



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

***3º TERMO ADITIVO***

**Pregão Presencial**

**034/2022**

**CONTRATO N°**

**062/2022**

**OBJETO: – : Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos para máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas) para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR**

**CIVONETE ZAMBAN - ME**



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**DE: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**  
**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria aditivo de prazo de 90 (noventa) dias, referente ao Contrato 062/2022, originário do Pregão Presencial 034/2022. Aditivo este, para dar continuidade nos serviços prestados pela empresa, que tem como objeto a “Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva serviços mecânicos para máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas)”, para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo do prazo devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Certos de contarmos com vosso apoio e colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente

São José das Palmeiras, 11 de Agosto de 2025.

Cleber de Carvalho Pierazo

**SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

Douglas de Alencar Colombelli  
**FISCAL DE CONTRATO**



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente, da Comissão:

Estou encaminhando ao setor de Licitação, para que este departamento tome as providências necessárias para efetivação através do Aditivo de prazo referente ao contrato nº 062/2022 e Pregão Presencial 034/2022.

Verifique junto à contadoria se há dotação orçamentária, bem como recursos para a prorrogação e alteração. Em seguida, verifique junto ao Contratado se tem interesse em prorrogar o contrato nas mesmas condições.

São José das Palmeiras, 12 de Agosto de 2025



FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 13 de Agosto de 2024.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE  
PARA: SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor (a):

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos que há existência de previsão de recursos orçamentários para fazer frente à prorrogação do contrato pretendida.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

  
Johnni Ricardo de Castro  
Contador



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 15 de Agosto de 2025.

DE: SETOR DE LICITAÇÃO  
PARA: CIVONETE ZAMBAN - ME

Prezado Senhor (a):

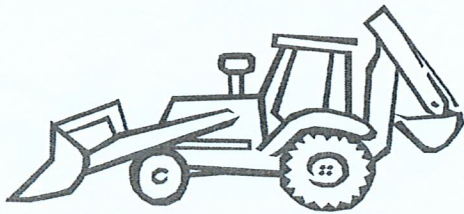
Estamos informando que é do interesse da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes realizar a prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 062/2022 por um prazo de 90 (Noventa) dias, conforme determina lei nº 8.666/93, cujo objeto “Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva serviços mecânicos para máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas” Sendo assim solicitamos que esta empresa se manifeste no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, dizendo se concorda em manter os mesmos preços cotados, por item, da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

  
Sandra Rosa de Souza  
Presidente da Comissão de Licitação



## Auto Mecânica LB

**Civonete Zamban**

**CNPJ: 27.347.797/0001-54**

**CICAD:9088670768**

**Fone: (45) 98826-9997**

Rua São José, 155 – Centro – São José das Palmeiras – Paraná – CEP 85898-000

São José das Palmeiras/PR, 15 de Agosto de 2025.

À Prefeitura de São José das Palmeiras/Pr

Setor de Licitação

Ref: Contrato nº 062/2022

Prezados Senhores,

Em questão do Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 062/2022, apresentado pela Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR, a empresa CIVONETE ZAMBAN inscrita no CNPJ nº 27.347.797/0001-54 com sede na Rua São José, 155 centro de São José das Palmeiras/PR, CONCORDAMOS com o Aditivo de Prazo para 90 (noventa) dias nas mesmas condições da época da licitação.

Atenciosamente

A handwritten signature in blue ink that reads "Civonete Zamban". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

CIVONETE ZAMBAN - ME  
CIVONETE ZAMBAN - TITULAR  
RG Nº 5.893.079-2 SESP/PR  
CPF Nº 703.546.009-82



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**ASSESSORIA JURÍDICA**

ASSUNTO: Parecer sobre Processo de Pregão Presencial n.º 34/2022

OBJETO: Pedido de Prorrogação do contrato n.º 062/2022

Em análise por esta Assessoria o pedido de prorrogação do contrato n.º 062/2022, firmado entre o Município de São José das Palmeiras e a empresa **CIVONETE ZAMBAN - ME**, cujo objeto e a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas, para atender as Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

Argumenta o Sr. Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte que contrato deve ser prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim manter dar continuidade na prestação de serviços.

Regularmente intimada, a contratada já manifestou interesse em prorrogar o contrato, nas mesmas condições e valores da época da licitação.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021), que trata da prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos prevê:

*Art. 107. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*§1º, II – à prestação de serviços contínuos, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a até 120 (cento e vinte) meses, desde que isso represente vantagem para a Administração*



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Diante do exposto, opino favoravelmente à prorrogação do contrato de prestação de serviços pelo período de 90 (noventa) dias, mantendo-se as condições e valores originalmente pactuados à época da licitação.

São José das Palmeiras/PR, 20 de agosto de 2025.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

## CONTROLE INTERNO

### PARECER DE ACOMPANHAMENTO

Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo de prorrogação do Contrato 062/2022, Pregão Presencial 034/2022, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica com montagem, desmontagem, serviços de scanner, e substituição de peças em geral, incluindo todo material que pode ser mensurado, para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município de São José das Palmeiras-PR.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e análise com emissão de parecer, pela Assessora Jurídica do Município.

Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 21 de Agosto de 2025.

  
Marlene Kazik Sarmiento Bassi  
Assessora de Controle Interno



*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

**INTERESSADA: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**  
**ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
**CONTRATO nº 062/2022**

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias.

O Departamento de Contabilidade informou existir dotação e recursos disponíveis. A empresa contratada informou ter interesse na prorrogação.

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente.

O contrato em questão foi realizado com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), através da modalidade Pregão Presencial. Como bem explanado pela ilustre Assessora Jurídica do Município, é possível ao ente público promover a prorrogação do contrato, com base no art. 57, II da citada norma legal.

A Lei Orçamentária previu as verbas necessárias ao programa. Assim sendo, diante da notória necessidade de continuidade do serviço, verificou-se que tal aditivo não irá suplementar o teto da modalidade licitatória, **AUTORIZO** a prorrogação supra, que deverá ser realizada mediante o competente termo aditivo.

São José das Palmeiras, 21 de Agosto de 2025.

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2022- SJP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º PG/GC 034/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCO MARIA ALVES CABRAL**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CIVONETE ZAMBAN**, inscrita no CNPJ nº 27.347.797/0001-54, com sede na Rua São José, nº 115, Centro, São José das Palmeiras – PR., neste ato representada pela sua proprietária a Sra. Civonete Zamban, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Cível RG nº 5.893.079-2 SSP/PR e CPF nº 703.546.009-82, com endereço na Rua Marechal Costa e Silva, nº 963, Centro, São José das Palmeiras – PR., doravante denominado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

**CONSIDERANDO:**

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições;

Que o próprio texto legal prevê, no inciso II, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa Civonete Zamban - ME, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

**DAS ALTERAÇÕES**

**Clausula Quarta passa ter a seguinte redação:**

**Cláusula Quarta** –Da duração e do crédito orçamentário - O presente contrato terá duração até **30 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado pela Administração. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	550	03.001.04.122.0002.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	980	05.001.12.361.0004.2028	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1320	05.001.12.361.0004.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1330	05.001.12.361.0004.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2010	06.001.10.301.0007.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2020	06.001.10.301.0007.2047	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2640	06.002.10.301.0007.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2650	06.002.10.301.0007.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3310	07.001.15.452.0008.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3320	07.001.15.452.0008.2071	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3330	07.001.15.452.0008.2071	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

2022	3340	07.001.15.452.0008.2071	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3450	07.002.26.782.0009.2072	742	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3480	07.002.26.782.0009.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3500	07.002.26.782.0009.2072	505	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3510	07.002.26.782.0009.2072	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3770	08.002.20.606.0010.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3780	08.002.20.606.0010.2080	505	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4060	09.002.08.244.0012.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4120	09.002.08.244.0012.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4390	09.003.08.243.0012.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4550	09.005.08.241.0012.2096	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 19 de agosto de 2022, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 21 de Agosto de 2025.

Contratante

Município de São José das Palmeiras  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal

Contratada

**CIVONETE ZAMBAN - ME**  
Sra. Civonete Zamban - Empresária  
RG nº 5.893.079-2 SSP/PR



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2022- SJP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos para máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas) para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR.


Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**

Contratada: **CIVONETE ZAMBAN**

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31, de agosto de 2025 para 30 de Novembro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 21 de Agosto de 2025.

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

01 – CÂMARA MUNICIPAL  
001- CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal  
4.4.90.52.00.00 – 020 – 001 – Equipamentos e materiais permanentes..... R\$ 5.100,00

01.031.0001.2012 – Câmara Municipal  
3.3.90.93.00.00 – 120– 001 – Indenizações e restituições..... R\$ 300,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 5.400,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL  
001- CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.1010 – Expansão e Melhoria na Câmara Municipal  
3.1.90.13.00.00 – 040 – 001 – Obrigações patronais..... R\$ 300,00

01.031.0001.2012 – Câmara Municipal  
4.4.90.52.00.00 – 010 – 001 – Obras e Instalações..... R\$ 5.100,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 5.400,00**

**Art. 3º** - - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2025

**JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO**

Presidente

Publicado por:

Ademir Junkes

Código Identificador:78CA0F42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2022 - SJP - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 034/2022**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2022- SJP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos para máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas) para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: CIVONETE ZAMBAN

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31, de agosto de 2025 para 30 de Novembro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 21 de agosto de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:B4B5C462

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022 - SJP - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 034/2022**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022- SJP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços de funilaria/pintura) para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: MARCIO FASSICOLO

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31, de agosto de 2025 para 30 de novembro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 21 de agosto de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:E24B3541

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 01/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 25/08/2025 a 28/08/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

**CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

ORDE	PROTÓCOLO	NOME	CPF:
24	6199	RITA DE CÁSSIA ALVES DA SILVA	017.529.309-08
25	6200	JULIANA SIQUEIRA PINTO	050.398.679-80
26	6201	ADRIANA DE OLIVEIRA ARRUDA	094.519.169-38
27	6203	ANI CAROLINI CARVALHO DE OLIVEIRA	119.407.479-02

São Pedro do Paraná-PR, 22 de agosto de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:26659296

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 418/2025**

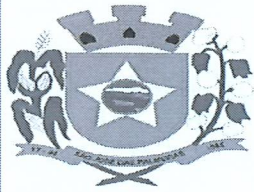
**DECRETO Nº 418/2025**

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Concorrência sob o nº 12/2024-PMSPRR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Concorrência nº 12/2024-PMSPRR de 02 de outubro



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

378/2025

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/10/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CIVONETE ZAMBAN - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3646	27.347.797/0001-54		196

**ENDEREÇO** RUA SÃO JOSÉ, 155,, 0 - CENTRO - GALPÃO São José das Palmeiras - PR CEP: 85898000

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos

**CÓD. AUTENTICAÇÃO:**9ZTMZCS2QET254XXCQS3

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 15 de Agosto de 2025

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CIVONETE ZAMBAN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.347.797/0001-54

Certidão n°: 47393580/2025

Expedição: 15/08/2025, às 15:20:29

Validade: 11/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIVONETE ZAMBAN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.347.797/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 037524334-56**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.347.797/0001-54**  
Nome: **CIVONETE ZAMBAN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/12/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIVONETE ZAMBAN**  
**CNPJ: 27.347.797/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:23 do dia 15/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2026.

Código de controle da certidão: **248C.459D.4C12.C09C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.347.797/0001-54  
**Razão Social:** CIVONETE ZAMBAN ME  
**Endereço:** RUA SAO JOSE 155 / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2025 a 06/09/2025

**Certificação Número:** 2025080814264894017400

Informação obtida em 15/08/2025 15:22:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**